

EDITAL nº 038/2014/PRG/UFLA

**PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ESTUDANTIL
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Lavras torna pública a abertura das inscrições para candidatos(as) ao preenchimento de 01 (uma) vaga para bolsista no PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ESTUDANTIL, conforme condições a seguir.

1- DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

21/07/2014 a 25/07/2014

2- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação da Universidade Federal de Lavras:

- a) que foram aceitos no Programa de Mobilidade para outra Instituição Federal de Ensino Superior;
- b) que tenham integralizado todas as disciplinas previstas para o 1º e o 2º semestres letivos do curso;
- c) que possuam, no máximo, uma (01) reprovação por período;
- d) **não serão aceitos discentes que já tenham participado deste programa;**
- d) que se inscrevam em no mínimo em 5 (cinco) disciplinas na instituição receptora, com consulta prévia ao coordenador do curso de origem, e observar a data no calendário escolar da instituição na qual deseja participar.

3- DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A inscrição se efetivará através de formulário específico preenchido e assinado pelo(a) interessado(a), disponível para download no site www.prg.ufla.br, e entregues na Pró-Reitoria de Graduação.

4- DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Requerimento devidamente preenchido e assinado.

5- DA SELEÇÃO

A seleção será feita pela Pró-Reitoria de Graduação (PRG) juntamente com o coordenador do Programa de Mobilidade Estudantil e seguirá os critérios abaixo relacionados:

1º menor número de reprovações;

2º período cronológico mais avançado no curso;

3º maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

- Estudantes considerados prováveis formandos poderão participar do Programa. No entanto, **não** poderão pleitear as bolsas previstas neste edital.

6- DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BENEFICIÁRIO(A)

Entende-se por beneficiário(a) o(a) estudante selecionado(a) e aceito(a) na Instituição receptora.

São seus compromissos:

- a) Desenvolver na Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) de destino os estudos pertinentes.
- b) Dedicar tempo integral às atividades acadêmicas.

c) Assumir gastos com transporte, alojamento, seguros de saúde e de vida, refeições, inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou eventuais acompanhantes.

7- DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- a) A participação no Programa não garante qualquer vínculo empregatício com quaisquer das Instituições envolvidas.
- b) O estudante selecionado terá seu pedido aceito condicionado à existência de vagas na instituição onde deseja participar do Programa.
- c) O estudante somente será considerado beneficiário quando for comunicado formalmente pela PRG.
- d) Todos os resultados obtidos pelo estudante (aprovações e **reprovações**) serão registrados em seu histórico escolar, quando for finalizada a participação no Programa. Estes resultados serão disponibilizados também à ANDIFES.

8- DA VIGÊNCIA

A bolsa terá duração de 1 (um) semestre (letivo).

Poderá ser cancelada em qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) por solicitação do(a) bolsista – situação em que o(a) próprio(a) deverá informar ao coordenador do PAME na UFLA, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista.

9- DA REMUNERAÇÃO

- a) O(A) estudante beneficiário receberá bolsa no valor de R\$3.000,00 no semestre, dividida em cinco parcelas.
- b) A bolsa será repassada ao (a) discente de acordo com o calendário da universidade de destino.
- c) Após o período mencionado no item anterior, o(a) interessado(a) em permanecer por mais um semestre letivo na Instituição receptora, deverá contatar a Pró-Reitoria de Graduação da UFLA para solicitar a prorrogação. Nesse caso, a bolsa **não será renovada**.

10- DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Período de inscrição	21/07/2014 a 25/07/2014
Divulgação do resultado da seleção	30/07/2014

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, nos limites de sua competência.

Lavras, 11 de julho de 2014.

Soraya Alvarenga Botelho
Pró-Reitora de Graduação

Maria Cristina Angélico Mendonça
Coordenadora Institucional do PAME